LEI Nº 6960 DE 14 DE MAIO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GILBERTO GONÇALVES DOS ANJOS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua GILBERTO GONÇALVES DOS ANJOS, a atual Rua "G"(Gê) situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, que inicia-se na Avenida 06(seis) entre as quadras A12 e 60(sessenta) e termina na Avenida Maria Conceição de Oliveira entre as quadras 58(cinqüenta e oito) e A12 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registros Imobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da lei nº 6.891 de 22 de dezembro de 2003..

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de maio de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município